



Art. 2º Fica o interessado cientificado de que, nos termos do item 14.1 do Edital nº 05/2018 ESMEC, poderá interpor recursos no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 4 de novembro de 2021.

Francisco Luciano Lima Rodrigues
Desembargador Diretor da ESMEC

EDITAL DE CHAMADA DE TRABALHOS

Torna pública a abertura de inscrições de trabalhos de estudantes e pesquisadores no **II Encontro de Pesquisa Científica da Esmec**, promovido em parceria com grupos de pesquisa de como parte de outras instituições, como parte da programação do **Congresso Interinstitucional de Pesquisas**, dando outras providências.

O Desembargador FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), no uso das atribuições conferidas pelo 9º, alíneas a, b, i do Regimento Interno da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), torna pública a abertura de inscrições de trabalhos submetidos, avaliados e apresentados no **II ENCONTRO DE PESQUISA CIENTÍFICA DA ESMEC**, a ser realizado nos dias 8, 9 e 10 de dezembro de 2021, nos termos das regras deste Edital.

Art. 1º. Fica aberto, de 8 de novembro a 18 de novembro de 2021, o período de inscrições de trabalhos de estudantes e pesquisadores no II Encontro de Pesquisa Científica da Esmec, evento co-organizado pelo Grupo de Pesquisa "Dimensões do Conhecimento do Poder Judiciário", da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec) e Grupo Transdisciplinar de Estudos e Pesquisas Interinstitucionais (GTeia), da Universidade Federal do Ceará (UFC), ambos cadastrados no Diretório Geral de Pesquisa (DGP) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e certificados pelas respectivas instituições.

Parágrafo Único. Os trabalhos a serem submetidos, avaliados e apresentados no evento deverão guardar relação com as temáticas de uma das linhas de pesquisa a seguir especificadas:

- a) Políticas Públicas, Sociedade e Sistema de Justiça;
- b) Direitos Humanos;
- c) Gestão Pública e Inovação no Poder Judiciário;
- d) Jurimetria e Poder Judiciário;
- e) Biodireito, Bioética e Ambiente;
- f) Filosofia do Direito e Epistemologia Jurídica;
- g) Metodologia da Educação Jurídica, Avaliação e Desenvolvimento;
- h) Problemas Judiciários e das Instituições do Sistema de Justiça;
- i) Tutela penal e processual dos direitos e garantias fundamentais.

Art. 2º. As inscrições serão feitas por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no sítio eletrônico da Esmec e divulgado pelas instituições co-organizadoras, reservando-se a Comissão Científica designada pela Esmec o direito de não aceitar inscrições incompletas ou com dados incorretamente preenchidos.

Art. 3º. Os participantes poderão inscrever-se nas seguintes categorias:

- a) Participantes Internos: membros regulares dos grupos de pesquisa das instituições co-organizadoras do evento, estudantes e pesquisadores regularmente vinculados a uma das suas linhas de pesquisa referidas no parágrafo único do art. 1º;
- b) Participantes Externos: membros de quaisquer outros grupos de pesquisas ativos credenciados no CNPq, estudantes, pesquisadores ou colaboradores, vinculados a outras instituições de ensino superior do país ou do exterior ou a escolas de governo e de magistratura;
- c) Ouvintes: interessados nos temas das palestras e temáticas dos trabalhos a serem apresentados, sem direito a tomar parte nos debates, desde que inscritos previamente, dentro do limite de vagas estabelecido.

Art. 4º Cada participante poderá inscrever no máximo 1 (um) resumo, de 300 a 500 palavras, cujo conteúdo deve estar distribuído conforme solicitado no formulário de inscrição e enviado de forma consolidada ao final dele, sem identificação de autoria, respeitando o limite de palavras estabelecidos no resumo, o qual deve conter os seguintes itens obrigatórios: problema de pesquisa, justificativa, objetivos, metodologia utilizada, discussão, resultados e conclusão total ou parcial da investigação.

§ 1º O resumo deve ser de autoria do próprio participante, escrito em língua portuguesa, orientado por docente com mestrado ou doutorado atuando em coautoria e não poderá conter citações textuais nem fórmulas.

§ 2º Serão selecionados apenas 6 (seis) trabalhos por linha de pesquisa, sendo 2 (dois) de participantes internos e 4 (três) de participantes externos.

§ 3º Os autores de trabalhos selecionados os apresentarão, oralmente, no dia 10 de dezembro de 2021 (sexta), data de encerramento II Encontro de Pesquisa da Esmec e terão até 10 de janeiro de 2022 para envio do trabalho completo, cuja formatação, citações e referências deverão estar de acordo com as mesmas regras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§ 4º Os trabalhos completos, selecionados pela Comissão Científica do evento no sistema de avaliação cega por pares, poderão integrar coletânea específica, organizada sob a forma de livro impresso ou *e-book*.

§ 5º Todas as informações e formulários de inscrição e envio de trabalhos para o evento serão disponibilizados nos sites da Esmec e da UFC.

Art. 5º A participação e envolvimento efetivo daqueles que integram o Grupo de Pesquisa "Dimensões do Conhecimento do



Poder Judiciário” é obrigatória, ainda que na condição de ouvintes.

Art. 6º Todos os participantes terão seus trabalhos avaliados pela Comissão Científica designada neste Edital, composta por avaliadores internos e externos a Esmec, sem que possam identificar seus autores e orientadores ou co-autores.

§ 1º. Os ouvintes terão direito a declaração, com carga horária de 20 h/a, desde que participem de todo o evento e registrem sua frequência nos links disponibilizados nas palestras, conferências e sessões técnicas.

§ 2º. Os participantes internos e externos com trabalho selecionado e apresentado no evento receberão, além de declaração de apresentação de trabalho no evento, certificados pela participação no evento.

Art. 7º O evento contará com uma conferência de abertura e uma conferência de encerramento, palestra, além de sessões temáticas nas quais os trabalhos selecionados serão apresentados.

Art. 8º Serão realizadas 4 (quatro) sessões técnicas, agrupando trabalhos de temática afins, independente da linha de pesquisa na qual optaram no ato da inscrição e cada sessão terá duração máxima de 60 minutos.

§ 1º As sessões técnicas serão conduzidas pelo(a) coordenador(a) de linha(s) de pesquisa da Esmec e cada participante terá até 10 (dez) minutos, improrrogáveis, para expor a síntese de seu trabalho de pesquisa.

§ 2º Serão apresentados até 6 (seis) trabalhos selecionados em cada sessão técnica de linha de pesquisa, comentados brevemente por integrantes dos grupos de pesquisa que integram a Comissão Científica do evento e por avaliadores externos que a integrem como convidados, designados nos termos deste Edital.

§ 3º Ao final das apresentações de cada sessão técnica, o(a) coordenador(a) da linha de pesquisa respectiva que a conduzirá poderá manifestar-se e abrirá a oportunidade para manifestação dos coordenadores das demais linhas de pesquisa sobre as temáticas apresentadas, os quais farão, se acharem conveniente, seus próprios comentários fundamentados sobre os resumos apresentados.

Art. 9º Ficam designados para integrar a Comissão Científica do evento os seguintes docentes pesquisadores: Prof. Dr. Flávio José Moreira Gonçalves (UFC/Esmec), Profa. Dra. Mércia Cardoso de Souza (FLF/Esmec), Prof. Dr. Leonel Gois Lima Oliveira (Unichristus/Esmec) e Profa. Dra. Mariana Dionísio de Andrade (Unifor/Esmec).

§ 1º. Cada um dos designados, coordenadores das linhas de pesquisa da Esmec, poderão indicar até um(a) pesquisador(a), com a titulação mínima de mestre(a), para colaborar na avaliação dos trabalhos, passando a integrar a Comissão Científica do evento.

§ 2º. Os resumos serão avaliados no período de 19 a 30 de novembro de 2021, por meio de formulário próprio, encaminhado pela Esmec aos membros da Comissão e os resultados serão divulgados até 6 de dezembro de 2021 na página da Esmec (esmec.tjce.jus.br).

§ 3º A Coordenadora de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da Esmec poderá estabelecer parcerias com outras instituições, públicas ou privadas, para colaborar no planejamento, organização e realização do evento, desde que não implique ônus financeiro para a Esmec.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da Esmec, ouvidos os líderes dos grupos de pesquisa citados no art. 1º, *caput* deste Edital, envolvidos na co-organização do evento, que integra a programação geral do Congresso Interinstitucional de Pesquisas.

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Desembargador Diretor da Esmec

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 921/2021

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar

A JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições normativas que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo nº 8510883- 30.2021.8.06.0001 ;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 463/2018 (DJE 20.09.2018), da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade e da eficiência administrativa, bem como o previsto no artigo 236 da Constituição Federal de 1988, nos artigos 30 e 31 da Lei nº 8935 de 1994, e no Provimento nº 08/2014/CGJCE (Código de Normas do Serviço Notarial e Registral do Estado do Ceará);

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo administrativo Disciplinar, nos termos da Seção V, art. 158 e seguintes da Resolução nº 03/2020 - Regimento Interno da Corregedoria-Geral de Justiça, a ser conduzida pela Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar falta funcional em razão de possível afronta aos art. 3 e art. 14, inciso XIV, do Provimento nº 08/2014, por parte do Sr. Cláudio Martins, Titular do 2º Ofício de Notas de Fortaleza/CE, fixando o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para apresentação de relatório conclusivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.